

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 052/2024****DO PREÂMBULO**

As COMITENTES vendedoras, doravante denominada abreviadamente COMITENTES, torna público, a realização de processo de alienação na modalidade **Leilão Público Virtual**, pelo critério de maior oferta de valor, visando a alienação de bens considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital, Apêndice(s) e Anexo(s).

**1. DO OBJETO**

O presente Leilão tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Virtual (*on line*), de bens considerados inservíveis, ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis; pertencentes as COMITENTES, conforme relação constante nos apêndice(s) e anexo(s) deste Edital.

**2. DO LEILÃO PÚBLICO**

O Leilão será realizado no dia **20 de junho de 2024 e 10 de julho de 2024**, a partir das 09:00 horas; mais, **90 dias** uteis para VENDA DIRETA, nas condições LEILÃO; no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)

**3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS**

Os interessados poderão realizar a visita para exame e identificação visual dos bens, sendo vedada a sua experimentação, nos dias: **18 e 19 de junho de 2024**, no horário das 9h00 às 16h00min, **\*LOCAL VISITAÇÃO 01\* IMÓVEL Sobrado nº 04 (quatro), com a área construída de 223,78 m2 situada na rua Maria Luiza Sbalqueiro Deconto nº 26, esquina com a rua Frei Constantino Gozzo nº 349, CURITIBA PR** localização: [https://maps.app.goo.gl/vDHuRYW6BFqJqfWeA?g\\_st=iw](https://maps.app.goo.gl/vDHuRYW6BFqJqfWeA?g_st=iw); **\*LOCAL VISITAÇÃO 02\* TERRENO: Rua Lydia Rose Zanlutti, 125 Jardim Cíntia Mara, Almirante Tamandaré – Pr;** localização: <https://maps.app.goo.gl/8rse6p4h6QyBAYJw5>

**Notas:** compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferência no ato do recebimento.

3.1. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “AD CORPUS”, No estado de conservação em que se encontrarem. As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; **Notas:** a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo; c. sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará obrigações do EDITAL;

**Notas:** a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo; c. sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará obrigações do EDITAL;

3.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**4. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo enviar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público, mediante registro via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br)

4.2 O Leiloeiro Oficial encaminhará as COMITENTES os pedidos de impugnação e recursos recebidos em até 12 (doze) horas do recebimento do e-mail.

4.3 O recurso contra decisão do Leiloeiro Oficial não terá efeito suspensivo.

4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.5 Analisado(s) o(s) recurso(s) – caso ocorra(m) – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) COMITENTES vendedoras, homologará a arrematação.

4.6 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados que solicitarem mediante registro, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br)

4.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pelo Leiloeiro Oficial, serão encaminhados devidamente instruídos, à apreciação e decisão da(s) COMITENTES vendedoras.

4.8 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo previsto e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

4.9 Os demais proponentes, que se sentirem prejudicados com o(s) recurso(s) – item 4.1. – poderão apresentar suas contrarrazões, mediante registro via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br), em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo do recorrente.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste Edital.

5.1. Os participantes do presente Leilão Público deverão possuir a documentação válida para habilitação, mantendo-a regular pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após a realização do presente Leilão.

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 052/2024**

5.2. Participação no Leilão interativo (*on line*): Os interessados em participar do Leilão interativo, deverão cadastrar-se previamente no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) e, após o cadastro, habilitar-se mediante a remessa obrigatória de documentação em forma física ou digital, pelo correio, sendo:

- a) Pessoa Física: cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF, Contrato de Adesão e Comprovante de Residência com data emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br)
- b) Pessoa Jurídica: cópia da inscrição no CNPJ; Comprovante de Endereço da Empresa, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; Contrato Social consolidado e atual, documentos pessoais do representante legal; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).
- c) O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 horas antes do início do Leilão, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.
- d) As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema interativo (*on line*).
- e) Recebido ou já tendo “*login*” e senha, os interessados poderão participar interativamente do Leilão.

5.3 Estão impedidas de participar do Leilão, a pessoa física ou jurídica:

- a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as empresas do grupo a(s) COMITENTES vendedoras;
- b) Pessoas Físicas e Jurídicas com impedimento determinado pela Lei ou por ordem judicial.

## 6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO: conforme segue:

6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances via *internet*, a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital e requisitos abaixo:

a) Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração;

b) É possível a oferta prévia de lances, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), mas estas ofertas apenas serão anunciadas por ocasião do início do Leilão daquele lote e disputará em igualdade de condições com os demais licitantes do Leilão interativo (*on line*);

c) Dos lances: Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado horas antes do início do Leilão.

- **Notas:** (I) O interessado deve efetuar cadastro prévio no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), quando conhecerá e dará anuência às regras de participação dispostas, ali também obtendo “*login*” e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital; (II) Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como; quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, da conexão de *internet* ou de quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o *site* do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; (III) Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; e, (IV) Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais; e, (V) Lance dado implica ciência plena deste Edital.

d) Lance prévio inteligente: O licitante poderá programar lances automáticos, denominados no endereço eletrônico como “lance inteligente”, de forma que se outro licitante cobrir seu lance, automaticamente o *site* gerará um novo lance para o licitante antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo licitante, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado por ele, licitante, possa o seu lance ser o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico ao seu favor.

e) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

f) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

g) O licitante, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os demais procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital.

h) O não fornecimento dos documentos e do cheque-caução referente à arrematação, e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.

i) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital, nem alegações de desconhecimento.

j) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.

m) Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador a qualidade, a quantidade e o estado dos bens e/ou suas especificações.

O ARREMATANTE aceita, integral, irretroatável e automaticamente transformar em TÍTULO EXECUTIVO, sendo executável contra apresentação, sem qualquer notificação Extrajudicial ou Judicial, o valor da MULTA AUTOMÁTICA acima fixada; Todos os atos estão de conformidades às condições estão sujeitas as penalidades deste EDITAL em, particularmente itens: 6.1. 10.1 e 10.2; independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.1.2 No dia e hora designados neste Edital, poderão os interessados em participar do Leilão via “*on line*”, pelo *site* [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), acessar o site, clicando sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão e em seguida selecionar a opção “ver lote”.

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 052/2024**

6.1.3 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, os mesmos serão abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital, sendo que:

- a) A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF e aquela constante do servidor do *website*; e
- b) Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados se recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial a partir do preço mínimo estabelecido.
- c) Recomenda-se que OS INTERNAUTAS: NÃO ABRA MAIS DE UMA ABA DO NAVEGADOR, torna acesso muito MOROSO O acesso à internet;
- d) Recomenda-se que INTERNAUTAS: ACOMPANHE o LEILAO no site pela TELA ds LANCES: NUNCA pelo AUDIO, porque ocorre: DALAY: tempo de transmissão;

6.2 Os bens serão leiloados em venda “AD CORPUS” no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Notas: compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar à auto conferência no recebimento;

6.2.1. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

6.2.2. Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo;

6.2.3. Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL.

6.3. O arrematante deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor procedendo-se de pronto, novo apregoamento e/ou falta de pagamento no prazo do previsto no edital, chamando o penúltimo lançador; assim sucessivamente, desde que este mantenha o lance do último lançador vencedor, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

6.4. O ARREMATANTE declara formalmente ter vistoriado o BEM com registro de FOTOS e/ou VIDEO que garante fidedignidade dos BENS; No ATO DO RECEBIMENTO com auto conferência; Em caso de dúvida quanto ao lote, o LEILOEIRO recomenda aos interessados: NÃO COMPRE; e, em ocorrendo a aquisição o(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação, sob qualquer hipótese, desculpa, pretexto ou condição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DOS BENS

7.1 Os arrematantes declaram-se cientes de que antes do ato da ARREMATACÃO DOS BENS deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados antecipadamente, via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou via WhatsApp para (41) 99553-8000.

7.2. Fica expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal, termo de cessão, endosso, transferência ou emissão de 2ª via para terceiros.

7.3. Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.4. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação integral, irrevogável e irretroatável pelo arrematante das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. O descumprimento injustificado do estabelecido neste Edital sujeitará o arrematante às sanções cabíveis dispostas na Cláusula Das Penalidades.

7.6. O ARREMATANTE aceita, integral, irretroatável e automaticamente transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, o valor referente a diferenças de pesagem, prevista no item.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 8.1 DO PREÇO MÍNIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço mínimo para venda de cada imóvel e/ou lote, se se encontra apresentado no Anexo I deste Edital.

#### 8.1.1 AQUISIÇÕES A VISTA;

A aquisição a vista, deverão ser pagos, em sua totalidade ao Leiloeiro Oficial, em Reais (R\$), os valores apresentados e encargos decorrentes, imediatamente após seu término.

Os valores referentes ao bem arrematado, excluindo-se os previstos e encargos decorrentes, deverão ser pagos, diretamente ao LEILOEIRO no ato de assinatura da arrematação;

#### 8.1.2 AQUISIÇÃO A PRAZO

Lote **001**: entrada mínima R\$ 500.000,00 na arrematação, PARCELAS até 120 MES; ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, correção pelo CUB; + taxa administração consorcio 15%;

Lote **002**: entrada mínima 70% valor na arrematação, PARCELAS até 36 MESES, ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, correção pela POUPANÇA + 2% ao mes;

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 052/2024**

O valor mínimo de cada parcela, fixado como valor mínimo mensal R\$ 1.000,00, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de sua extinção;

I. O vencimento das parcelas será no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, após a assinatura da Escritura pública, e assim sucessivamente;

II. Expirado o prazo para pagamento dos referidos documentos de cobrança sem a correspondente quitação, o adquirente ficará sujeito às penalidades constantes na escritura pública, incluindo as regras de garantia do modelo de alienação fiduciária.

8.1.3 O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do leiloeiro, imediatamente após seu término, mediante:

a) O licitante pagará o valor da arrematação do lote adicionado de:

1. Honorário do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

2. A (Base Legal dessas condições constam no Decreto 21.981 - Art. 24 de 19.12.1932 e Instrução Normativa DREI 17 - Art.35 II b, de 05.12.2013);

3. Impostos incidentes sobre o valor da arrematação, quando for o caso.

- Nota: Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante.

b) Transação PIX para a chave "CPF" 04127854987, com envio de comprovante via *e-mail* para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WhatsApp no número (41) 984 178 000.

8.1.4 Para as arrematações efetivadas através do *site*, virtualmente (*on line*), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão, caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao arrematante, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.1.5. No caso de pagamento em cheque; DOC; TEF será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação bancária, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária e, caso não honrado o cheque e devolvido por qualquer motivo, automaticamente será aplicada multa ao arrematante, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.1.6. O arrematante declara estar ciente de que se houver recusa em retirar os LOTES / BENS no prazo programado e estipulado, presumir-se-á a desistência e será considerado abandono automático dos LOTES / BENS, recusados pelo arrematante, quando será aplicada multa ao arrematante conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.1.7. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Especial, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a(s) COMITENTES vendedoras, fundamentado nos normativos do Leilão e dispostos nas legislações vigentes.

## 9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. No ATO DO RECEBIMENTO dos LOTES BENS arrematado iniciará a partir do 20 (vinte) dia útil após a realização do Leilão, no horário das 9h00 às 16h00min, **em um dos LOCAIS indicado no item 3 deste edital**, com agendamento prévio obrigatório pelo telefone (41) 3323-3030; Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

09.2. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios.

09.3. Esgotado o prazo e a prorrogação do RECEBIMENTO até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) ao dia, do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro, a ser paga para confirmação de data / dia e hora da efetiva retirada. Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo máximo definido no item deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada e os lote reverterão em favor da(s) COMITENTES vendedoras, sem que caiba ao arrematante direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. Nota: Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.4. Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e até o prazo máximo definido neste Edital, em até 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada automaticamente e os lote reverterão em favor da(s) COMITENTES vendedoras, sem que caiba ao arrematante direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes: Nota: Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.5. A Nota Fiscal de Venda em Leilão será entregue no ato e no local de entrega do(s) bem(ns), exclusivamente após o integral e efetivo pagamento do(s) bem(ns) arrematado, comissão do Leiloeiro e impostos advindos Arrematação;



## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O arrematante, interessado em desistir da aquisição do lote arrematado, deverá preencher o Termo de Desistência, Anexo IV deste Edital.

10.2 O não pagamento dos valores referentes à arrematação do lote ou os apresentados no item 6.1.1, no prazo estabelecido neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado ao pagamento dos valores apresentados no item 6.1.1. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

10.3 A desistência do arrematante, responsável pelo lance vencedor, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela COPEL GET, implicará Clausula de Penalidade;

10.4 Qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos proponentes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o Leilão Público, principalmente a combinação de lances, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

10.5 O pagamento da arrematação, à vista ou a prazo, assim como os valores apresentados no item 6.1.1 (I), ficam subordinados à Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos à COPEL GET, ficando os imóveis livres para serem alienados, de imediato

## 11. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo arrematante através deste Edital, A(s) COMITENTES vendedoras poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a(s) COMITENTES vendedoras por prazo de até 02 (dois) anos.

11.1 Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor e/ou após recebimento dos BENS vistoriados, questione qualidade, quantidade e vícios e/ou recuse receber o lote de BENS no ato do recebimento do LOTE, sob alegação de qualidade, quantidade e/ou vícios redibitórios, será exigida automaticamente do ARREMATANTE INFRATOR a MULTA o total de 25%, a saber: 20% MULTA em favor da COMITENTE, outorgado pagamento ao LEILOEIRO; mais 5% (cinco por cento) da comissão do LEILOEIRO; com emissão automática de TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, sobre o valor do lote arrematado neste EDITAL; o ARREMATANTE aceita integral e irrevogavelmente no ato de sua participação no Leilão; além da aplicação da multa a sanção prevista no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2 A não formalização da venda no prazo e/ou na forma estabelecida e/ou do descrito no item 10.1, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, com o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, faculta e autoriza o Leiloeiro Oficial a emitir um título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem nenhum prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. Tais valores devidos figurarão como dívida exigível, líquida e certa, nos termos do Art. 786, do Código de Processo Civil, atualizada monetariamente até o efetivo pagamento, adicionada de juros de 1%(um por cento) ao dia e de multa de 2%(dois por cento) sobre o montante, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal).

11.3 Ao arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta e cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em Cadastros de Devedores, estes, realizados pelo Leiloeiro Oficial.

11.4 No caso de inadimplemento pela desistência da aquisição, pagamento fora do prazo estipulado em Edital ou não pagamento de quaisquer valores apresentados no item 6.1, o arrematante declara Expressamente que aceita e concorda com as penalidades desta cláusula.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A(s) COMITENTES vendedoras reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.2. O Leiloeiro Oficial poderá separar, remanejar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3. As imagens e informes meramente ilustrativas e/ou com vícios quantitativos; e/ou com vícios em medidas estimadas no site e nas imagens e informes publicitários, sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

12.4. A VARIAÇÃO do LANCE é um instrumento mercadológico do LEILOEIRO de valorização do BEM na PROCURA e DEMANDA do mercado:

12.5. A participação no presente Leilão Público implica, quando o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições integrais deste Edital.

12.6. Fica ajustado e acordado pelo arrematante que concorda com os apêndice(s) e os anexo(s) faz parte integrante e inseparáveis deste Edital, de forma ampla, irrestrita, irrevogável, além da obrigação antecipada de atender todos os quesitos do(s) apêndice(s) e do(s) anexo(s) para adquirir os lotes, não havendo quaisquer excessão.

12.7. São de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do cadastro e recibo de aquisição em Leilão Público e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente antes do Leilão, com antecedência mínima de 24 horas.

12.8. A(s) COMITENTES fica reservado o direito de:

I - Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do Leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 052/2024**

12.9. A(s) COMITENTES vendedoras se reserva no direito de revogar o presente Leilão Público, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

12.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da(s) COMITENTES vendedoras e/ou empregados da PSN Leilões, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros, por parte dos participantes do Leilão.

12.11. Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irrevogável e irretroatável aceita e anuída pelos participantes do Leilão.

12.12. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código de Processo Civil, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

12.13 Sigilo de informações: \*lgpd\*: por determinação do sigilo de informações direito universal da proteção a dados pessoais \*LGPD\* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial sera disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO

12.14. É pré-requisito na arrematação desse Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, razão e condição pela qual não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

12.15. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretroatável dos licitantes.

12.16. DUVIDAS, INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: durante LEILÃO pedimos enviar mensagem pelo SITE e/ou poderão ser obtidos com a PSN Leilões, pelo whatsapp 41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 326 400, e ainda, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e no site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

12.17. Fica eleito a central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, para dirimir quaisquer duvidas direta ou indiretamente deste Edital;

Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.

Curitiba, 23 de Maio de 2024.

**PAULO SETSUO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

CPF 041.278.549-87

**ANEXOS**

ANEXO I	Relação dos Lotes e Preços Mínimos
ANEXO II	Declaração de Conhecimento do Edital
ANEXO III	DECLARAÇÃO CARACTERÍSTICA E CIÊNCIA DO IMÓVEL
ANEXO IV	Termo de Arrematação (PF ou PJ)
ANEXO V	Termo de Desistência (PF ou PJ)
ANEXO VI	VISITAÇÃO DOS BENS

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 052/2024**
**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL**

Lote	Descrição do Lote	Lancemínimo
<b>001</b>	<p><b>IMÓVEL Sobrado n° 04</b> (quatro), em alvenaria com a indicação fiscal n.º 53-009.047.003-4 do Cadastro Municipal, com a área construída de utilização exclusiva de 223,78m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 223,75m<sup>2</sup>, sendo 38,65m<sup>2</sup> no subsolo, 90,95m<sup>2</sup> no pavimento térreo e 94,25m<sup>2</sup> no pavimento superior, área de terreno de utilização exclusiva de 217,88m<sup>2</sup> sendo 127,03m<sup>2</sup> de área de jardim e quintal e 90,85m<sup>2</sup> de área que o sobrado ocupa no solo, perfazendo a quota de terreno da 217,88m<sup>2</sup>, integrante do RESIDENCIAL VICTÓRIO WIEZZER, situado na rua Maria Luiza Sbalqueiro Deconto n° 26, esquina com a rua Frei Constantino Gozzo n° 349, nesta Capital 0,388295 que lhe corresponde nas partes o dito residencial está construído, lote n.º 19 (dezenove) da quadra n° 02 (dois) da planta Victório Viezzer, arquivada nesta Serventia sob n.º 9.786/78-P, de forma irregular, situado no bairro da Mercês, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente para Rua Frei Constantino Gozzo daquela planta, por 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, onde confronta com o lote n° 20 da mesma quadra e planta, 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros) do lado esquerdo de quem da citada rua Frei Constantino Gozzo olha o terreno, onde faz esquina com a rua Maria Luiza Sbalqueire Deconto da mesma planta e 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros) na linha de fundos, ou seja, do lado esquerdo de quem da mencionada rua Maria Luiza Sbalqueire Deconto olha o terreno, onde confronta com o lote n.º 06 da mesma quadra e planta, perfazendo a área total de 561,12m<sup>2</sup>. Matrícula: n° 48.961 do 1º CRI da Comarca de Curitiba; Inscrição Imobiliária: 31.1.0007.0120.00-7 Sub. 0003; Indicação Fiscal: 53.009.047.003-4; Área Construída: 223,75 m<sup>2</sup> (Averbada) Área total construída 330 m<sup>2</sup>          Área total do Terreno: 217,88<sup>2</sup> Endereço: Rua Maria Luiza Sbalqueiro Deconto, 26 esq. Rua Frei Constantino Gozzo, 349 - Vista Alegre, Curitiba - PR, 80820-400.</p> <p><b>Benfeitorias:</b> 1 suíte máster com sacada, closet, jardim de inverno, banheira de hidromassagem, armários embutidos Demi suíte, sendo os dois quartos com sacada e armários embutidos; Sala de estar com lareira; Sala estar íntimo; Hall de entrada; Ampla cozinha com churrasqueira e armários; Lavabo; Área de serviço; Banheiro de serviço; Escritório Depósito; Garagem para 4 carros; Quartos com persiana nas janelas; Escadas em granito ;Piso laminado alto tráfego residencial nos quartos, sala e hall de entrada Cozinha e sala íntima porcelanato</p> <p>*Onus da Prefeitura Municipal de Curitiba <b>R\$ 12.800,00 Ate LEILAO</b></p>	<b>R\$ 800.000,00</b>

Os lotes e a descrição de cada lote, poderão ser consultada junto ao site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL**

Lote	Descrição do Lote	Lancemínimo
<b>002</b>	<p><b>QUALIFICAÇÃO DOS BENS:</b></p> <p><b>IMÓVEL</b> Lote de terreno sob n° 02 (dois da 13 (treze ) da Planta Cintia Mara, deste Município e Comarca, sem Benfeitorias, com as seguintes características e confrontações : frente medindo 15,00 metros para a rua 06; lado direito para quem da rua olha o imóvel medindo 24,00 metros, confrontando com o lote 01; lado esquerdo medindo 24,00 metros confrontando com o lote 03; fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote 04, com a área de 360,00m<sup>2</sup> . Cadastro sob o n° 01.01.080.0138.001 Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré Pr, Cartório de Registro Imóvel n° 2158          Localização: Rua Lydia Rose Zanlutti, 125 Jardim Cíntia Mara, Almirante Tamandaré - Pr</p> <p>*ONUS P.M.TAMANDARE <b>R\$ 600,00 Ate leilao*</b></p>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Os lotes e a descrição de cada lote, poderão ser consultada junto ao site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão, que:

- Tenho ciência de que os lotes serão vendidos em venda “AD CORPUS” no estado de conservação, sendo as imagens constantes no *site* ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário.

- Reconheço, na qualidade de arrematante, a inexistência de quaisquer vícios redibitórios.

- Que é de responsabilidade das COMITENTES, os ônus e tributos existentes sobre o lote que tenham ocorrido em até data da arrematação. A partir de então, os débitos correrão por conta do arrematante.

Declaro que promovi todos os exames e vistorias nos lotes disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital do Leilão Público, isentando a as COMITENTES e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciemos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

Curitiba/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura do arrematante

RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE



**ANEXO III- DECLARAÇÃO CARACTERISTICA E CIÊNCIA DO IMOVEL**

Nome:	
CPF.ou CNPJ:	DEIXAR COPIA DOCUMENTO
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	( )
Celular:	( )
Lotes:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência CARACTERISTICA E CIÊNCIA DO IMOVEL integral do abaixo:

1.1. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “AD CORPUS”, e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas no presente Edital, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do Registro Imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária.

1.2. O ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições do arrematante deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pelas legislações vigentes e Órgãos Públicos, especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, não ficando as COMITENTES responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

1.3. O ARREMATANTE tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitaçao os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia do BEM adquirido;

1.4. Será (ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após do RECEBIMENTO do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o arrematante não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato do RECEBIMENTO dos bens, o arrematante renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

-----  
Nome Legível: \_\_\_\_\_

ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS

Nome:	
CPF.:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	( )
Celular:	( )
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

1.1. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “AD CORPUS”, compreende conteúdo e embalagens. quantidade e/ou no peso bruto ilustrativo no estado de conservação em que se encontrarem.. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; Notas: a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará obrigações do EDITAL;

1.2. O ARREMATANTE tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visita os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no recebimento; Será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo arrematante, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após do RECEBIMENTO do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o arrematante não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato do RECEBIMENTO dos bens, o arrematante renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

ANEXO IV – Termo de Arrematação

<<Pessoa Física>>

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público, EDITAL, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº \_\_\_\_\_, portador Registro Geral – RG - nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, apresento as comitentes. a seguinte proposta para arrematação do imóvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público, .

Imóvel Pretendido: Lote nº \_\_\_\_\_.

Matrícula/Incrá nº \_\_\_\_\_.

Preço Mínimo:	Valor da Lance:
---------------	-----------------

Forma de Pagamento:

( ) À Vista (Recursos Próprios)

( ) A prazo – Aleinação fiduciária Entrada: R\$ .

Saldo Reidual: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a obtenção da aquisição a prazo junto à COMITENTE COMITENTE. – Alienação fiduciária, ou aquisição à vista e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão Público.

Declaro assim, ter ciência que é de minha responsabilidade a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos a prazo – Alienação fiduciária e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, será considerado o descumprimento da arrematação, invalidando a alienação do imóvel arrematado, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo de 30 dias, assinalado neste Edital, com meus recursos próprios.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a alienação deste imóvel é feita “Ad Corpus” e, por isso, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão da metragem e/ou limites. Bem como tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, ao que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, asseio, averbação, e quaisquer outros em relação ao imóvel adquirido, conforme disposto no “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor das COMITENTES. o valor pago a título de entrada, em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE

**ANEXO IV – Termo de Arrematação**

**<<Pessoa Jurídica>>**

A \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público, EDITAL, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu procurador, \_\_\_\_\_, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº \_\_\_\_\_, portador Registro Geral – RG - nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, apresento as COMITENTES. a seguinte proposta para arrematação do imóvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público ,

Imóvel Pretendido: Lote nº \_\_\_\_\_.

Matrícula/Incrá nº \_\_\_\_\_.

Preço Mínimo:	Valor da Lance:
---------------	-----------------

Forma de Pagamento:

- ( ) À Vista (Recursos Próprios)
- ( ) A prazo – Aleinação fiduciária Entrada: R\$ \_\_\_\_\_
- Saldo Reidual: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a obtenção da aquisição a prazo junto à COMITENTE. – Alienação fiduciária, ou aquisição à vista e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão Público .

Declaro assim, ter ciência que é de minha responsabilidade a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos a prazo junto as comitentes – Alienação fiduciária e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, será considerado o descumprimento da arrematação, invalidando a alienação do imóvel arrematado, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo de 30 dias, assinalado neste Edital, com meus recursos próprios.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a alienação deste imóvel é feita “Ad Corpus” e, por isso, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão da metragem e/ou limites. Bem como tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, ao que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, asseio, averbação, e quaisquer outros em relação ao imóvel adquirido, conforme disposto no “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da COMITENTE o valor pago à título de entrada, em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante  
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE  
Procuracao PUBLICA: EM CARTORIO.

**ANEXO V – Termo de Desistência**

**<Pessoa Física>**

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público, EDITAL, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº \_\_\_\_\_, portador Registro Geral – RG - nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, apresento e torno público as comitentes. minha desistência referente a aquisição do Lote nº \_\_\_\_\_, Matrícula/Incrá nº \_\_\_\_\_, arrematado no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência ao Leilão Público supramencionado ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante  
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE  
Procuracao PUBLICA: EM CARTORIO.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Da COMITENTE VENDEDORA  
Nome: \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



ANEXO V – Termo de Desistência

<Pessoa Jurídica>

A \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público, EDITAL, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu procurador,

\_\_\_\_\_, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº \_\_\_\_\_, portador Registro Geral – RG - \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ civil \_\_\_\_\_ residente no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Cidade/Estado

o \_\_\_\_\_, apresento e torno público à COMITENTE minha desistência referente à aquisição do Lote nº \_\_\_\_\_, Matrícula/Incrá nº \_\_\_\_\_, arrematado no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência ao Leilão Público supramencionado ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento das multas previstas no Edital de Leilão Público.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante  
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE  
Procuracao PUBLICA: EM CARTORIO.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da comitente:  
Nome: \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_